LEI Nº 208/63

" Abre crédito especial, reduz dotações orçamentárias e concede gratificação especial de Natal aos funcionários municipais."

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 2.797.470 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta cruzeiros), destinado a concessão de uma gratificação especial de Natal ao funcionalismo municipal de quadro, interino, extranumerário e professores efetivos e contratados, de acôrdo com a seguinte classificação:

Alecrides Sant"Anna de Moraes - Prefeito -	Cr$ 200.000
Agenor Zimmermann, Secretário	108.675
Feliciano P. Guterres de Moura, Tesoureiro	103.950
José Luceval Vargas, Escriturário	86.625
Armando Manoel da Maia, Fiscal Lotador	86.625
Idílio Santi, Diretor de Obras	108.675
Frederico Sandoval Braír, Contínuo	63.000
Pio Palmi Andrighetto, Dir. do Fomento	78.750
Ida Kettner, centrista	63.000
Dalgisa Silva, idem	57.015
~~Altiva Bertolo, idem~~	57.015
João dos Santos Thormes, enc. serv. telefônicos ...	70.875
Cecília Luiza P. Macagnan, Dir. de Ensino	20.000
Romalino Torres, Secr. do Legislativo	25.000
Maria E. dos Santos Ribeiro, prof. efetiva	50.000
Anatalia dos Santos Bueno, idem	50.000
Carlito Andrighetto, idem	50.000
Moritiba S. da Rosa, idem	50.000
Sirlei da Silveira Brasil, bibliotecária	20.000
Walkiria Izabel Sant"Anna de Moraes, Saúde Pública	70.875
Nestor J. Pinheiro, prof. aposentado	22.000
Elvite S. da Silva, idem	22.000
Abílio Sequinatto, idem	22.000
Fernando Nicoli, capataz de obras	97.750
Darcy P. de Souza, motorista	78.750
Eliseu Schössler, idem	78.750
João Pedro de Campos, patroleiro	78.750
Moracélio Fucilini, idem	78.750
José Santi, tratorista	70.875
Adão Cavalheiro, jardineiro	57.015
Domingos F. Fernandes, capataz do calçamento	78.750
João Schedlak Fº, zelador do cemitério	15.000
Aparicio K. de Oliveira, extranumerário	60.000
Aquiles Santi, idem	60.000
Cassemiro Duarte, idem	15.000
Carlos Bari, aux. da contabilidade	50.000
Crescência da Silva, zeladora	10.000
Osmar Pereira, extranumerário	15.000

Adão Mussoline, extranumerário		15.000
Otacilio dos Santos, idem		15.000
Airton Sargim		15.000
Irineu Seleski, idem		15.000
Wilson Corrêa, idem		40.000
Dionisio Assunçao, idem		40.000
Osvaldo Rodrigues, idem		40.000
Arnobio da Rosa, idem		30.000
Pery Antonio da Cruz, idem		15.000
Joao Bastos, idem		35.000
Margarida C. da Rocha, prof. contratada		40.000
Marilza C. Fucilini, idem		40.000
Rosalina Stadler, idem		40.000
Vanira do Jesus, idem		28.000
Irema T. da Rocha, idem		32.000
Helerita Sawitzki, idem		12.000
Total	Cr$	2.797.470

Dois milhões setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta cruzeiros.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, a redução de igual importância das seguintes dotaçoes:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA

03.0.8 - Escriturário ..... Cr$ 945.000

ENSINO PRIMÁRIO

61.1.1 - 15 professôres contratados		1.660.470
47.0.4 - Substituições e gratificações		192.000
Total		2.797.470

Art. 3º - O pagamento a que se refere o artigo 1º será feito quando a Prefeitura contar com o necessário recurso financeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 de dezembro de 1965.-

Alecrides Sant'Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Ageron Zimmermann
Secretário